



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.790, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando o que dispõe a [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#) e a [Lei nº 606, de 31 de março de 2008](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao mês de novembro de 2022 ao servidor municipal a seguir relacionado, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna IV deste ato:

COLUNA I Servidor	COLUNA II CARGO	COLUNA III Classe/referência atual	COLUNA IV Classe/referência com a progressão
Rogério Aparecido do Prado	Secretário Escolar	III-B	III-C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 14 de novembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal